



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.152/2012

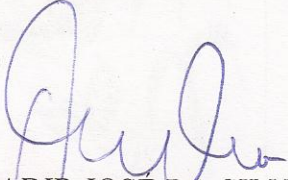
Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências.

Jadir José da Silva, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública do Município de Bom Jesus do Galho a Associação dos Agropecuaristas de Quartel do Sacramento e Comunidades Circunvizinhas, sediada em Quartel do Sacramento, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 16 de março de 2012.


JADIR JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal